



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao **CONTRATO Nº 131/2018 - O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, residente e domiciliado na cidade de Castanhal, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e CPF 802.969.044-49, e a empresa **FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.162/0001-02, Fone: (91) 3223-2320/99809-8659, E-mail: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com, estabelecida na Passagem Cumaru, nº 11, Bairro: Marco, Belém – Pará, neste ato representada por seu representante, o Sr. **Francisco João Cardoso e Cardoso**, portador da carteira de identidade nº 3591189 SSPPA, CPF nº 675.041.912-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 101176/2018, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO nº 11/2018-CBMPA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 (de forma Subsidiária), de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; pelo Decreto Estadual 967, de 14 de maio de 2008; pela Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar 147, de 7 de agosto de 2004 e pelo Decreto Estadual 878, de 31 de março de 2008 mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, II, § 1º, da lei nº 8.666/93.

1/3

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6,92% (seis vírgula noventa e dois por cento) do valor global do Contrato nº 131/2018, cujo objeto a **aquisição de insumos para realização de atendimento pré-hospitalar para atender a necessidade do CBMPA**, da vigência firmado entre as partes em 19/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 - O valor do Aditivo, após o acréscimo de 6,92% do Valor Global do contrato, é **R\$ 12.114,06 (doze mil, cento e quatorze reais e seis centavos)**.

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao demonstrado no quadro abaixo:

Item	Especificação do material	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	ATADURA DE CREPOM 20cm Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50% com bordas delimitadas, livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas. Comprimentos mínimo de 1,8m, repouso 25cm/4,5cm. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Rolo	6.000	0,936	5.516,00



[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



14	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Tamanho mínimo de 2,10 x 1,40 m, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, resistente ao atrito com o solo; deve manter o calor interno e refletir o calor externo; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Und	150	6,6600	999,00
22	TALAS DE PAPELÃO Para imobilização tamanho 90 x 20 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e data de fabricação e validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Und	950	5,6531	5.370,50
28	EQUIPO MACROGOTAS Dispositivo para infusão de soluções parenterais em todas as variações (frasco e bolsa), de sistema fechado. - Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; - Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; - Tubo flexível de coloração azul em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento; - Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor; - Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Und	75	1,7150	128,36
VALOR (R\$)			12.114,26		

2/3

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS FINANCEIROS:

4.1- Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão na funcional programática especificada pelo CBMPA e com disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 12.114,26 (doze mil, cento e quatorze reais e seis centavos).

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro

Função Programática: 06.182.1425-8282 – Combate a Incêndio, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar.

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

Unidade Gestora: 310101

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO n° 131/2018, firmado entre as partes, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604
Email: contratoscbmpa@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ASSINATURA

7.1 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém- Pa, 04 de dezembro de 2018.

Zanelli Antônio Melo Nascimento
Zanelli Antônio Melo Nascimento – CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
João Cardoso
CONTRATANTE

João Francisco Cardoso e Cardoso
FARMACEUTICA DIST. LTDA - ME
CNPJ: 10.468.162/0001-02
João Francisco Cardoso e Cardoso
Farmacêutica Distribuidora LTDA-ME
CONTRATADA

3/3

TESTEMUNHAS:

1ª *Kelly Cristina Amarel Macedo*
CPF Nº 640592272-34

2ª *Reginaldo Pinheiro da Cunha*
CPF Nº 711.944.522-72

Cartório Condurú Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1205
4º Ofício de Notas Belém - PA **Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião**

Reconheço a autenticidade da firma de: JOAO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSO

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$5,10 Selo: R\$0,45
Belém-PA, 13/12/2018 16:16. h021815306

Kelly Cristina Amarel Macedo - ESCRIVENTE

